

MUNICÍPIO DE ACARI-RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise de suposta incompatibilidade entre itens dos Lotes 1 e 2 do processo licitatório para aquisição de medicamentos.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Responsável Técnica: Grasielle Silva de Medeiros – CRF/RN 3131

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação recebeu impugnação de empresa participante, a qual alega suposta incompatibilidade entre os itens que compõem os Lotes 1 e 2 do certame em andamento para aquisição de medicamentos. Diante disso, foi solicitado parecer técnico da farmacêutica responsável, com o objetivo de avaliar a composição dos referidos lotes e atestar sua adequação às normas técnicas e legais vigentes.

II – ANÁLISE TÉCNICA

Procedeu-se à análise detalhada dos itens que compõem os Lotes 1 e 2, levando-se em consideração:

- Classificação farmacológica e terapêutica;
- Indicações clínicas e protocolos assistenciais adotados no âmbito do SUS;
- Formas farmacêuticas, apresentações e dosagens;
- Aspectos logísticos de aquisição, armazenamento e dispensação;
- Normas e legislações aplicáveis (Lei nº 8.666/1993, RDC nº 84/2002, RDC nº 222/2018, entre outras pertinentes).

A análise não evidenciou sobreposição inadequada ou incompatibilidade técnica entre os itens que compõem os Lotes 1 e 2. A composição encontra-se adequada às necessidades assistenciais e em conformidade com as exigências técnicas e legais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que os itens dos Lotes 1 e 2 são plenamente compatíveis entre si, estando a composição correta e adequada para a finalidade proposta. Assim, não procede a alegação apresentada pela empresa impugnante, devendo ser mantida a atual organização dos lotes, assegurando a regularidade e continuidade do processo licitatório.

IV – ENCAMINHAMENTO

Este parecer técnico é emitido para subsidiar a decisão administrativa, de modo a fundamentar a manutenção da composição dos lotes e garantir a aquisição tempestiva dos medicamentos necessários ao atendimento da população.

Acari/RN, 15/09/2025

Grasielle S. de Medeiros.

Grasielle Silva de Medeiros

Farmacêutica Responsável

CRF/RN 3131

Grasielle Medeiros
Farmacêutica
CRF/RN 3131